



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA E HETEROIDENTIFICAÇÃO - RETIFICADO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 005/2024

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exma. Sra. **Prefeita Municipal CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA E HETEROIDENTIFICAÇÃO – RETIFICADO** conforme processo N^o 1002145-20.2024.8.26.0180 e em acordo com Edital N.º 005/2024, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O procedimento de Avaliação Psicotécnica para os cargos **001 – BOMBEIRO MUNICIPAL** e **002 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL** e a heteroidentificação para o cargo **002 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL** acontecerá no **dia 22 de setembro de 2024, na EMEB João Baptista Antônio Tamaso, Rua Francisco Baiocchi, 55 - Jardim Brasil – Espírito Santo do Pinhal/SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I para o procedimento de Avaliação Psicotécnica e Anexo II para o procedimento de Heteroidentificação.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 005/2024**: (...)

13- Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14- Para os efeitos deste processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.



DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Conforme **CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA:**

1. A Avaliação Psicotécnica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados.
3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS nos testes anteriores.
4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
 - a) Controle emocional;
 - b) Atenção difusa e concentrada;
 - d) Relacionamento interpessoal.
5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
7. O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
8. Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.
9. O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.
10. O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.
11. O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia e na Polícia Federal.
12. O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
 - 13.1 “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
 - 13.2 “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
14. O candidato considerado “INAPTO” não será contratado.
15. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
16. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.
17. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, por meio do email: provapratice@consulpam.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com o assunto “SOLICITAÇÃO ENTREVISTA DEVOLUTIVA – ESPIRITO SANTO DO PINHAL – 005/2024”.*
18. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

*-Parágrafo Retificado conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA.**



DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Artigo 3º - São convocados por esse Edital os candidatos que se declararam pretos no momento da inscrição e aptos nas etapas anteriores.

Artigo 4º - Ficam reservadas aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas no processo seletivo.

- a) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) concorrerão às vagas de ampla concorrência sem prejuízo às vagas reservadas para heteroidentificação.
- b) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- c) Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado para o respectivo cargo da lista específica de cotistas.
- d) Não havendo candidatos negros aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste edital serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Artigo 5º - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por falsidade.

Artigo 6º - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

Artigo 7º- A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

Artigo 8º - O candidato tem direito a ampla defesa e a uma análise recursal.

Artigo 9º - Detectada falsidade da autodeclaração será o candidato eliminado do processo seletivo.

a) Sem prejuízo de eliminação do candidato, cópias dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público para apuração de eventual ação penal.

b) Caso o candidato já tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Artigo 10º - A comissão de heteroidentificação será colegiada e composta por no mínimo 3 integrantes, sendo:

I – Um negro;

II -Um com, no mínimo nível superior em história, sociologia, antropologia, ciências sociais ou filosofia;

III – Um proveniente de entidade da sociedade civil preferencialmente atuante na defesa dos direitos de negros e de igualdade racial.

Artigo 11º - São requisitos dos integrantes da comissão de heteroidentificação:

I – Preferencialmente, que tenham conhecimento acadêmico correlato à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo.

II- Possuírem formação profissional ou acadêmica de nível igual ou superior à exigida no edital de abertura do concurso;

Artigo 12º - O procedimento de heteroidentificação será gravado (imagem e som) e consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição do certame.

a) O candidato deverá apresentar documentos que comprovem o conteúdo de sua autodeclaração, os quais serão avaliados pela comissão de heteroidentificação.

b) Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros concursos.

c) Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria absoluta dos membros da comissão avaliadora.



d) As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso para o qual foi designada.

Artigo 13º - Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Artigo 14º - Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação serão publicados no site oficial do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br).

Artigo 15º - A Entrevista de Heteroidentificação terá validade apenas após o Resultado da Etapa de Avaliação Psicotécnica.

Espírito Santo do Pinhal, 17 de setembro de 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

01-BOMBEIRO MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	Nome	Cargo	HORARIO	DATA
557000146	ADRIANO FREDERICO LOURENCO	01-BOMBEIRO MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000373	DANILO LUCAS PARREIRA CORNELIO	01-BOMBEIRO MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000074	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	01-BOMBEIRO MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000567	VIRILIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	01-BOMBEIRO MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024

02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA GERAL				
Inscrição	Nome	Cargo	HORARIO	DATA
557000643	ADRIANO FORNACIARI	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000520	ALINE CRISTINA RODRIGUES	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000439	AVARI PALERMO JUNIOR*	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000152	CARLOS CEZAR JERONIMO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000075	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000454	FAGNER TADEU FERREIRA SILVA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000513	GABRIELLE SOARES CORDEIRO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08h:00min	22/09/2024
557000060	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000225	GULIT EDMUNDO RODRIGUES	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000272	GUSTAVO GIAO CUNHA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000405	IGOR HENRIQUE GOMES MENDES LUCHETTA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000634	JESSICA ALINE TRISTAO ROQUE	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000005	JOAO PAULO MARCARI DOS SANTOS	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000306	JOSE RICARDO SARORELLI	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000445	LUCIANA CANDIDO AGUIAR	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000278	MARCOS VINICIUS PIROLLA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000145	MATHEUS FERREIRA CUSTODIO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10h:30min	22/09/2024
557000395	RAPHAEL POSSI TEIXEIRA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000163	RENAN JOSE VICENTE	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000028	RENAN NEPI MONTANI	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000476	RODRIGO PATRICIO DE OLIVEIRA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000370	RUDSON MARTINS DOS SANTOS	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000568	VIRILIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000182	WELLINGTON LUCAS COITINHO DA SILVA	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024

02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CANDITOS NEGROS				
Inscrição	Nome	Cargo	HORARIO	DATA
557000588	ALEXANDRE APARECIDO BENTO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000244	ANTONIO DONIZETI OLIMPIO DE MELO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000495	FABRICIO MOTA MASCARENHAS	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024
557000002	JULIANO DAS NEVES	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13h:30min	22/09/2024

*-Candidato sub judice incluso na convocação conforme processo Nº 1002145-20.2024.8.26.0180.



ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO

02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CANDITOS NEGROS				
Inscrição	Nome	Cargo	HORARIO	DATA
557000588	ALEXANDRE APARECIDO BENTO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15h:00min	22/09/2024
557000244	ANTONIO DONIZETI OLIMPIO DE MELO	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15h:00min	22/09/2024
557000495	FABRICIO MOTA MASCARENHAS	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15h:00min	22/09/2024
557000002	JULIANO DAS NEVES	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15h:00min	22/09/2024